



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 204 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 205 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024
- DECRETO Nº 153 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 154 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
- DECRETO Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2024.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024 - CC 006/2024

EXTRATOS

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024 - CREDENCIAMENTO 014/2023.
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024 - CREDENCIAMENTO 011/2023
- TERMO ADITIVO DE CONTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE SALDO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 203 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$13.000,00 (Treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

Total Suplementado: 13.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

3.3.90.27.00 / 15000000 - Encargos pela Honra de Avais, Garantia, seguro e similares	5.000,00
--	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.097 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.000,00

Total Anulado: 13.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 204 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.93.00 / 27000000 - Indenizações e Restituições	117.000,00
Total por Ação:	117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00
Total Suplementado:	117.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	117.000,00
Total	117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA
Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 205 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 561.700,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$561.700,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.00 / 27063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	282.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

1.043 - IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	88.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 93.000,00****2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

105.100,00

Total por Ação: 105.100,00**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

6.100,00

Total por Ação: 6.100,00**Total por Unidade Orçamentária: 204.200,00****50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

3.000,00

Total por Ação: 3.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00****50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00**2.087 - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo

500,00

Total por Ação: 500,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00****Total Suplementado: 561.700,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.026 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM**

4.4.90.51.00 / 27063110 - Obras e Instalacoes

220.000,00

Total por Ação: 220.000,00**2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais

5.000,00

3.3.90.30.00 / 27063110 - Material de Consumo

40.000,00

Total por Ação: 45.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 265.000,00****20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

1.090 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00

21002 - UNIDADE DE TURISMO

2.092 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.100,00
Total por Ação:	85.100,00

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.100,00
--	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00

Total por Ação: 61.100,00

2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00 / 16003110 - Equipamentos e Material Permanente 38.000,00

Total por Ação: 43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 199.200,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

Total por Ação: 500,00

Total por Unidade Orçamentária: 500,00

50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 561.700,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 206 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

2.075 - MANUT. DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	255.000,00
Total por Ação:	255.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	405.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.122 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.052 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.087 - UNIDADE DE ACOLOHIMENTO REGIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

Total Suplementado: 555.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00

20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1.035 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO
CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	20.000,00
1.036 - CONSTRUÇÃO DE CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		14.000,00
	Total por Ação:	14.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	134.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

1.028 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.043 - IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA		
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		61.000,00
	Total por Ação:	61.000,00
1.045 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
1.047 - AMPLIAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.050 - CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE LATICÍNIOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
1.052 - CONSTRUÇÃO DE APIÁRIOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

1.093 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES MARCIAIS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.031 - PROMOÇÃO E INCENTIVO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS E AOS EVENTOS ESPORTIVOS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

21002 - UNIDADE DE TURISMO

1.098 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E EVENTOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.122 - MANUTENÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, CÍVICAS E RELIGIOSAS

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00

Total Anulado: 555.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 153 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 197 de 01 de janeiro de 1997.

Considerando a Lei Municipal nº 197 de 01 de janeiro de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Lapão.

Considerando a nomeação de Perita Criminal de Polícia Civil em 19 de setembro de 2024 e publicado no DOE em 20 de setembro de 2024;

Considerando requerimento apresentado pela Servidora.

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de ODONTOLOGO (A), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora GABRIELA DOURADO TEIXEIRA, matrícula 8848, em decorrência da nomeação em cargo inacumulável nos termos do art. 35, inciso VI c/c com art. 38, inciso IV da Lei Municipal nº 197 de 01 de janeiro de 1997.

Art. 2º O (a) servidor (a) estável nomeado ou que tomar posse em outro cargo público inacumulável não poderá ser reconduzido ao antigo cargo, em decorrência de não aprovação no estágio probatório e não obtenção de estabilidade em observância o art. 10 da Lei Municipal nº 197 de 01 de janeiro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 154 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**NOMEIA GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO
PROGRAMA BPC NA ESCOLA.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que cria o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiária do Programa de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – PROGRAMA BPC NA ESCOLA, com prioridade para a faixa etária até dezoito anos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1, de 12 de março de 2008, e alterações, que estabelece os procedimentos para adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, composto pelos seguintes membros:

Nome	Representação	Função
Luciane Alves Oliveira Diniz	Sec. Mun. de Assistência Social	Coordenador do Grupo Gestor
Liana Alves Oliveira da Silva	Sec. Mun. de Assistência Social/Técnico CRAS	Coordenação da Equipe Técnica
Rian Alves Rocha	Sec. Mun. de Saúde/titular	Membros do Grupo Gestor
Marla Sena	Sec. Mun. de Saúde/suplente	

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Cleidivan Timóteo da Silva	Sec. Mun. Educação Inclusiva /Titular	Membro do Grupo Gestor
Tiara Naiene Gonçalves Dourado Souza.	Sec. Mun. Educação Inclusiva/Suplente	
Jolmaci A. B. Souza.	Sec. Mun. Educação/Titular	Membro do Grupo Gestor
Jussiana Vieira Dourado .	Sec. Mun. Educação/Suplente	

Art. 2º - São atribuições do Grupo Gestor:

- Identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola;
- Identificar as principais barreiras para o acesso e permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;
- Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras;
- Realizar acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas políticas públicas do município voltadas aos beneficiários de BPC.
- gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- realizar a articulação com o Governo Estadual e Federal com vistas à viabilização dos objetivos do Programa BPC na Escola;
- informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC, que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;
- definir estratégias intersetoriais para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com deficiência e em idade escolar, no ensino regular.

Art. 3º - A Coordenação da Equipe Técnica para aplicação do Questionário para a identificação das barreiras para o acesso e permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do BPC, será exercida pela Técnica Social do

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

CRAS, Assistente Social Liana Alves Oliveira da Silva - Registro no CRESS-Ba - Nº 24049.

Art. 4º - Constituem atribuições da Coordenação da Equipe Técnica do Programa BPC na Escola:

- a) Instituir a Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário;
- b) Assegurar a participação da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário, na capacitação específica com vistas a sua aplicação;
- c) conhecer as normas, o material informativo e orientar os participantes da Equipe Técnica, para aplicação do Questionário;
- d) Assegurar a aplicação anual do Questionário;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

Márcio Antônio Messias da Silva
Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 155, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 149 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, QUE CONSTA NA PROPRIEDADE DA OLBERGAN NUNES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “h” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de utilidade pública terreno não explorado economicamente, a exploração ou a conservação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO – que essa área de terra, atende a expectativa da comunidade, e, após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à presente iniciativa de atender demandas de relevante interesse público .

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, **27**, IV, XXIII, XXV e **XXVII**, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

CONSIDERANDO – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 20.001,60 (vinte mil e um real e sessenta centavos), imóvel (casa) localizado no Povoado de Rodagem, Município de Lapão/Bahia, objetivando a exploração ou a conservação dos serviços públicos, perfazendo uma área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), limitando-se ao norte: Sr. Gildenir Nunes Ferreira; sul: Sr. Willian Nunes Oliveira; leste: Via Publica; oeste: Sr. Reinaldo Nunes Ferreira. Cujas coordenadas P1: Latitude: 11º34'5.79"S/ Longitude: 41º45'55.73"O; P2: Latitude: 11º34'6.00"S/ Longitude: 41º45'56.22"O; P3: Latitude: 11º34'6.38"S/ Longitude: 41º45'56.09"O; P4: Latitude: 11º34'6.18"S / Longitude: 41º45'55.57"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade da OLBERGAN NUNES DOS SANTOS INSCRITO NO CPF: 006.554.415-30 E RG: 10.166.266-14 SSP/BA.

§2º Os limites mencionados no *caput* deste artigo perfazem uma área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br



Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº **034/2024**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Data: **17/10/2024** às **09:00h** Através da plataforma do **ComprasNet**, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Agente de Contratação- (Pregoeiro).

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2024 – CC 006/2024 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em paralelepípedos em Lajedo do Pau D'Arco e na Sede do Município, conforme contrato de repasse nº 878807/2018/MCIDADES/CAIXA. Contratada: **WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ Nº 13.582. 689/0001-51, com o valor global de R\$ 1.064.559,02 (Um milhão sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) Vigência: **03/10/2024 à 03/10/2025**. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2024 – Credenciamento 014/2023. Contratado: **GILSON MENDES DA SILVA E CIA LTDA-CNPJ Nº 06.191.156/0001-83**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma de pneus, atendendo a demanda da frota de veículos do município de LapãoBA, fazendo constar a alteração da razão social da empresa, contrato nº 050/2024 nos termos da instrução do processo administrativo nº 343/2024. Data de Assinatura: 03/10/2024. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DELAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024 – Credenciamento 011/2023. contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**, inscrito no CNPJ nº 11.339.813/0001-27, Contratado: **CALIXTO DOURDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-CNPJ Nº55.436.390/0001-39**, cujo objeto é o credenciamento de pessoa física e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas unidades da Rede públicas de saúde do município de LapãoBA, fazendo constar a alteração do endereço do contrato nº 156/2024 nos termos da instrução do processo administrativo nº 342/2024. Data de Assinatura: 03/10/2024. Márcio Antonio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 253/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. Contratado: **J&S TERRAPLANEGEM, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 13.586.669/0001-59.** **OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em via e outros logradouros públicos do município de Lapão/Ba. Fica com o seu prazo prorrogado por igual período, 12 (doze) meses. Assinatura: 03/10/2024. Vigência: 04/10/2024 à 04/10/2025. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4215-D261-D397-F4C1-FCAD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4215-D261-D397-F4C1-FCAD



Hash do Documento

f6a2164ccfce38bd0227afec1cd6be49b9c13c660e62ace667f13d58225f334e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2024 14:24 UTC-03:00